PUBLICADO EM:
20/10/23
ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.518/2023

Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro São Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde do Bairro São Pedro de "Dr. José Flávio da Silva".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), 19 de outubro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11470457000186
20/10/2023 11:03 - 000000002675